



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55 da Lei Municipal n.º 1623/2018, e

Considerando o resultado das eleições para Conselheiros Tutelares do Município, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando a Ata de nº 259/2020, do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Termo de Posse dos Membros do Conselho Tutelar do âmbito do Município de Pato Bragado;

Considerando o requerimento protocolado sob n.º 073/2020;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, licença para exercício de mandato eletivo de Conselheiro Tutelar, a servidora **Roberta Zick Martini Weigmer**, matrícula funcional 547-9/1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996,

Art. 2º A licença do servidor será a partir do dia 10 de janeiro de 2020 e perdurará durante o período de efetivo desempenho das funções da mesma perante o Conselho Tutelar.


Art. 3º A servidora com base no Art. 55 da Lei n.º. 1623, de 12 de dezembro de 2018, fez opção pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Presente Nº 4687
de 21/01/20 FL. _____
Visto _____


DIRCEU ANDERLE
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1900
de 20/01/20 FL. _____
Visto _____